DIÁRIO OFICIAL
SÃO GONÇALO PREFEITURA
TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR
PODER EXECUTIVO (D.O.E) | ANO VII
25 DE NOVEMBRO DE 2026 | EDIÇÃO N°1.816

SÃO GONÇALO REALIZARÁ NOVO LEILÃO DE VEÍCULOS NO DIA 8 DE DEZEMBRO



A Secretaria de Meio Ambiente e Transportes da Prefeitura de São Gonçalo realizará um novo leilão online de veículos no início de dezembro. Desta vez, o pregão acontecerá no dia 8 de dezembro, a partir das 10h. Os lotes já estão disponíveis para visitação no Pátio Municipal (localizado na Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro).

No leilão, são disponibilizados veículos (motos ou carros) que foram apreendidos ou removidos no município e que não foram reclamados por seus proprietários em um prazo de 60 dias a contar da data do recolhimento, conforme o artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

Os lotes já estão disponíveis para visitação nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, e aos sábados, das 9h às 12h. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e remoção de peças. Não há visitação aos domingos, feriados e no dia da realização do leilão. A visitação poderá ser realizada até o dia 7 de dezembro.

Poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados os compradores residentes do Estado do Rio de Janeiro ou com declaração de residência no Estado, conforme disposto pelo Detran-RJ. Os proprietários dos veículos leiloados já foram notificados.

Para participar do leilão, basta acessar os links: https://eblonline.com.br/

ÚLTIMAS NOTÍCIAS:



TRECHOS DO MUVI EM SANTA LUZIA E GUAXINDIBA RECEBEM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



ESTADO CERTIFICA MATERNIDADE DE SÃO GONÇALO QUANTO A PREVENÇÃO DE INFECÇÕES



SÃO GONÇALO MANTÉM AÇÕES DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI





DIÁRIO OFICIAL
SÃO GONÇALO PREFEITURA
TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR
PODER EXECUTIVO (D.O.E) | ANO VII
25 DE NOVEMBRO DE 2026 | EDIÇÃO N°1.816

SECRETARIAS

PREFEITO
CAPITÃO NELSON RUAS

VICE-PREFEITO
JOÃO VENTURA

GABINETE DO PREFEITO
ANDRÉ LUIZ ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
MAGNO JOSE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FELIPPE MATTOS MONTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
ANTÔNIO CARLOS DE SANT'ANNA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ALEXANDRE COUTINHO DE SÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EDSON LEAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EVANILDO BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ECIDEMAR BARBOZA BOTELHO JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DIEGO ANDRADE BUSQUET

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS
RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SERGIO DE OLIVEIRA GEVU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO
MARCELLE CIPRIANI ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES
FABIO RICARDO FONTES LEMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
MÁRCIO RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS
CLAUDINEI SIQUEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
GABRIEL SAMPAIO DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
JULIA SOBREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.816 EM 25 DE NOVEMBRO DE 2026

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº 1240/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Renata Alcebiades de Carvalho Sousa - mat. 22.025, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Creche - 40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.19111/2025-4.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 23 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1241/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.24056/2026-6
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, Jaqueline da Silva Almeida, matrícula 25.621, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II-QD PERM-40H, submetida à perícia médica, em 07.10.2026, sendo sugerida ALTA MÉDICA, porém com restrição a ortostatismo prolongado, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1242/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.21945/2026-7
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Talita Araujo Rodrigues, matrícula 25.165, ocupante do cargo efetivo Professor Docente I/Artes QD SUP-22H, submetido à perícia médica, em 03.09.2026, sendo sugerida ALTA MÉDICA, para atividades fora da sala de aula regular, em ambiente tranquilo e com número reduzido de crianças, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1243/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.22837/2026-1
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Angelik de Oliveira Almeida, matrícula 19.878, ocupante do cargo efetivo Professor Docente I QD SUP-16H, submetida à perícia médica, em 17.11.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo evitar ambientes com ruídos excessivos e que determinem estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1244/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.12502/2026-1
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Claudinea Machado de Oliveira, matrícula 22.277, ocupante do cargo efetivo Merendeiro-30H, submetida à perícia médica, em 06.05.2026, sendo sugerida ALTA MÉDICA, com restrições aos esforços físicos, movimentos repetitivos com os membros superiores, além de ortostatismo prolongado, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1245/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.12631/2026-0
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Waldinei Soares Paes, matrícula 13.572, ocupante do cargo efetivo Guarda Municipal, submetido à perícia médica, em 10.06.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo atuar em ambientes internos e evitar ortostatismo prolongado, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova

avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1246/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.12661/2026-1
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Tatiana Gama da Silva, matrícula 20.732, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H submetida à perícia médica, em 16.06.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo evitar ambientes que causem estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1247/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.12716/2026-9
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Renata Rosa Lopes Miranda, matrícula 22.692, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H submetida à perícia médica, em 15.06.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo realizar atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1248/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.12737/2026-0
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Ana Carla Honorio Lema Alves, matrícula 17.227, ocupante do cargo efetivo, Merendeiro-30H, submetida à perícia médica, em 16.06.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo evitar esforço físico, movimentos repetitivos, pegar peso, além de ortostatismo prolongado, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1249/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.12887/2026-1
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Jane Lucia Costa de Aguiar Velasco, matrícula 13.500, ocupante do cargo efetivo Guarda Municipal, submetida à perícia médica, em 23.06.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo evitar atividades que exijam pegar peso e ortostatismo prolongado, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1250/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.12967/2026-7
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Glaucia Duarte Pina da Costa, matrícula 19.923, ocupante do cargo efetivo, Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 19.06.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo realizar atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1251/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de

competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Fabiola Chaves Fernandes - mat. 20.173, ocupante do cargo efetivo Odontólogo, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.21348/2026-4.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1252/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Isabela de Oliveira Ribas - mat. 19.244, ocupante do cargo efetivo Guarda Municipal, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.22062/2026-8.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI Nº 1253/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Louise Rodrigues Tavares da Rocha - mat. 26.174, ocupante do cargo efetivo Merendeiro-30H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.22278/2026-4.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI Nº 1254/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Cristiane Feliciano da Silva Doria - mat.22.364, ocupante do cargo efetivo Merendeiro-30H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.22360/2026-7.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI Nº 1255/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Patrícia Loiola e Silva Ribeiro - mat. 25.459, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II/Apoio Espec- QD PERM-40, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº .03.22503/2026-4
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI Nº 1256/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Munick Amabilia Alves Vance - mat. 25.700, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II/Apoio Espec. - QD PERM - 40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.23444/2026-2.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI Nº. 1257/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Rita de Cassia da Cunha Mello Xavier - mat. 16.531, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.23400/2026-0
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1258/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Ester Luiza dos Santos - mat. 25.334, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II/Apoio Espec-QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.22769/2026-9.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.816 EM 25 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA - SEI Nº 1259/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Mercy das Graças Abreu Costa de Souza - mat. 17.256, ocupante do cargo efetivo Agente de Saúde, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.22694/2026-4.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.17248/2026-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Nívea Munhão Vilas Boas Magalhães Fernandes, matrícula nº 23226.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO –TCF

Contribuinte: AUTO POSTO SAO JORGE LTDA

CNPJ: 31.709.645/0001-21

Inscrição Municípal:3472

Endereço: Avenida Presidente Kennedy -n°: 255, Rodo,

São Gonçalo/ RJ - CEP 24.440-490

Processo Administrativo Nº04.03116/2026-3

Ordem de Fiscalização N°000.029/2025

Matrícula do Auditor – nº 20.272

Tributo Fiscalizado: ISS

Período Fiscalizado: 01/01/2022 a 31/12/2024

RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS torna pública a conclusão do procedimento fiscal acima identificado, sem constatação de infrações à legislação tributária municipal, no âmbito do tributo, do período e dos fatos abrangidos pela fiscalização realizada.

WESLEI FERREIRA LABARRA ESTRELLA

Subsecretário Municipal de Tributos

SEMED

PORTARIA Nº 055/SEMED/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 499, de 20 de outubro de 2026, que institui o Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar no âmbito do Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 2º, do referido Decreto, que atribui ao Secretário Municipal de Educação a formalização da composição do Comitê por meio de Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial entre os órgãos municipais responsáveis pela garantia do direito à educação, visando à prevenção, à identificação e ao enfrentamento da infrequência e do abandono escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os representantes abaixo relacionados para compor o Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar, no âmbito do Município de São Gonçalo, na forma do art. 2º do Decreto Municipal nº 499/2026:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Membros titulares:

Elaine de Oliveira Ferreira - Matrícula nº 24.051;

Thais de Souza Fernandes – Matrícula nº 25.808.

Membros suplentes:

Flavio Marques Vasconcelos – Matrícula nº 24.300;

Lilia Miossi da Silva Sant Anna – Matrícula nº 20.836.

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Membros titulares:

Mônica Cristina Marques de Almeida – Matrícula nº 337.147;

Vilma Elena Xavier Ferreira - Matrícula nº 306.353.

Membros suplentes:

Luene Christian Mendes Gonçalves – Matrícula nº 356.403;

Fernanda Oliveira Borges – Matrícula nº 347.762.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Membros titulares:

Marlucia Rodrigues Timoteo Nascimento;

Luis Antonio dos Santos Junior – Matrícula nº 131.189.

Membros suplentes:

Marcos Paulo Lopes de Azevedo;

Frederico Orciuolo.

Art. 2º Fica designada a servidora Elaine de Oliveira Ferreira, representante titular da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenadora do Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 499/2026.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Thais de Souza Fernandes, representante titular da Secretaria Municipal de Educação, para substituir a Coordenadora em suas ausências e impedimentos, conforme previsto no § 2º do art. 4º do referido Decreto.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação exercerá a Secretaria-Executiva do Comitê, prestando o apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 499/2026.

Art. 4º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria, permitida a recondução, observadas as disposições do art. 2º, §§ 3º a 6º, do Decreto Municipal nº 499/2026.

Art. 5º A participação dos membros no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, conforme disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 499/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SEMMATRAN

RESOLUÇÃO Nº 083/SEMMATRAN/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do autorizatário cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 46 do Decreto 044/2024

TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO

PROCESSO SEMMATRAN	AUTORIZAÇÃO	CEDENTE	CESSIONÁRIO
79.09481/2026-6	468	ANDERSON SEVERINO MENDES	ISACK DE OLIVEIRA MOURA ARIMATHEA

Art. 2º O autorizatário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º e §2º, artigo 4º do Decreto nº. 044/2024

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

NOTIFICAÇÃO Nº 242/SEMMATRAN/MA/GAB/2026

RAZÃO SOCIAL/NOME: AJA FÁBRICA DE VELAS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF: 13.216.236/0001-01

PROCESSO: 14.428/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.816 EM 25 DE NOVEMBRO DE 2026

FINALIDADE E DESCRIÇÃO:
Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Município de São Gonçalo, fica o(a) senhor(a) responsável pela empresa supracitada, NOTIFICADO(A) de que, o requerimento de LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO solicitado através do processo nº 14.428/2024 foi INDEFERIDO com base no Art. 29 da Lei Municipal nº 1223/2021.
OBSERVAÇÃO:
Em observância ao Art. 29, §1º da Lei nº 1223/2021 "Do indeferimento do requerimento da licença ambiental caberá recurso Administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência do requerente, que se dará por notificação ou publicação no Diário Oficial. "

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ref.: Auto de Constatação: SEI Nº: 247/SEMMATRAN/MA/FISC/2026 e Auto de Infração: SEI Nº 232/SEMMATRAN/MA/FISC/2026
Razão Social/Nome: GNV, DIESEL E MECÂNICA AUTO CENTER LTDA
CNPJ/CPF Nº 53.054.958/0002-02
Finalidade e Descrição da Infração:
Descrição da (s) infração (ões): Por descumprimento das Notificações SEI Nº: 66/SEMMATRAN/MA/FISC/2026 e SEI Nº: 163/SEMMATRAN/MA/FISC/2026, a fim de regularizar a situação ambiental (licenciamento) junto a esta SEMMATRAN, considerando tratar-se de atividade passível de licenciamento ambiental.
Dispositivo legal transgredido: Artigo 97 da Lei Municipal nº 1601/2025.
Enquadramento legal: Art. 4º, Inciso VIII da Lei nº 1601 de 16 de Dezembro de 2025 – Aplicação da penalidade correspondente à Suspensão Parcial ou Total das Atividades.
Conforme disposto no art. 28, §1º, da Lei Municipal nº 1601/2025, e considerando as infrutíferas tentativas de entrega do (s) ato (s) administrativo (s), tendo em vista a recusa no recebimento. Fica o (a) contribuinte responsável pela empresa supracitada, CONVOCADO (A), para que no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de publicação, compareça pessoalmente, ou se faça representar por preposto para ciência e recebimento do Auto de Constatação e Auto de Infração supramencionados, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes de São Gonçalo situada a Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 153 – Centro – São Gonçalo – RJ. (Processo SEI nº 79.08145/2026-0)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ref.: Notificação: SEI Nº 102/SEMMATRAN/MA/GAB/2026 e DARM Nº 223031
Razão Social/Nome: SAULO DO CANTO PEREIRA
CNPJ/CPF Nº: 40.776.368/0001-60
Finalidade e Descrição da Infração:
Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Município de São Gonçalo, fica o (a) responsável pela empresa supracitada NOTIFICADO (A) acerca do INDEFERIMENTO do recurso apresentado ao Auto de Infração SEI nº 122/SEMMATRAN/MA/FISC/2026, tendo em vista a manifestação da Comissão de Julgamento de Impugnação de Autos de Infração, formalizada por meio do Parecer de Apreciação SEI nº 53/SEMMATRAN/MA/CJAI/2026, que manteve integralmente o valor da multa aplicada.
O prazo para interposição de recurso em 2ª instância é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, conforme disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 1601/2025, ou pagamento da multa por meio de boleto a ser retirada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes de São Gonçalo situada a Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 153 – Centro – São Gonçalo – RJ.
(Processo SEI nº 79.03650/2026-5)

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº 256/SEMMATRAN/MA/FISC/2026
Razão Social/Nome: 49.271.268 JULIO CESAR DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF Nº 49.271.268/0001-57, Endereço: Rua Eugênio Martins Pereira, S/N, Lote 8, QD. 2, Loja B – Maria Paula – São Gonçalo – RJ, Infração: Art. 97 da Lei Municipal nº 1601/2025. Aplicação da penalidade correspondente à SUSPENSÃO TOTAL DAS ATIVIDADES.
(Processo SEI Nº 79.09657/2026-8)
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
FABIO RICARDO FONTES LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

SEMDUR

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.633/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ ELETRÔNICA Nº 90008/2026.
CONTRATO Nº 009/PMSG/ SEMDUR/2026
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E OLITHIEM ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: "Prestação de Serviços de Gerenciamento de Contratos de Projetos e Obras de Drenagem, Pavimentação e Sinalização Viária em Ruas do Bairro Neves, Município de São Gonçalo – RJ".
Prazo: O prazo de execução do objeto da presente licitação é para o período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da Ordem de Início expedida pela SEMDUR, sendo o prazo de vigência do contrato de 27 (vinte e sete) meses, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
A despesa correrá através do PT 2059.04.122.1001.2079, ND 33.90.35.00, FONTES 1.501.0000.0000 e 1.700.0000.0008.
Valor: R$ 2.579.464,08 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).
Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei 14.133/2021, Concorrência Pública / Eletrônica Nº 90008/2026 e processo administrativo Nº 30.633/2025.
São Gonçalo, 23 de novembro de 2026.
ECIDEMAR BARBOZA BOTELHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CORRIGENDA
HOMOLOGAÇÂO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ ELETRÔNICA Nº 90008/2026.
CONTRATO Nº 009/PMSG/ SEMDUR/2026
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E OLITHIEM ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Publicado no D.O.E. em 12/11/2026.
Onde se lê: "no valor total de R$ 2.579.464,09 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) ".
Leia-se: "no valor total de R$ 2.579.464,08 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) ".
ECIDEMAR BARBOZA BOTELHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SG - PREVI

PORTARIA Nº 43/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.
CALENDÁRIO DE RECADASTRAMENTO ANUAL – 2027 – DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – SG – PREVI, tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria nº 1485/2024, bem como com fulcro no art. 2º da Lei Municipal nº 1423/2022, de 29 de dezembro de 2022:
CONSIDERANDO o recenseamento previdenciário previsto na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
CONSIDERANDO a necessidade do SG – PREVI de manter atualizado o seu cadastro de servidores inativos e pensionistas para fins de continuidade do pagamento das aposentadorias e pensões e elaboração anual de avaliação atuarial;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores inativos e pensionistas, conforme o calendário do Anexo I e futuras portarias com listas nominais específicas, para se recadastrarem sob pena de suspensão dos proventos.
Art. 2º O recadastramento será efetuado:
I. Presencialmente na Central de Atendimento ao Segurado, localizada na Rua Coronel Serrado, nº 1.000, sala 801 – Zé Garoto – RJ, pelos aposentados e pensionistas, ou;
II. por meio de visita social, mediante agendamento, para os servidores aposentados e/ou pensionistas impossibilitados de comparecer por motivo de enfermidade ou comprovadamente de força maior, recebendo a visita de um (a) Assistente Social,

devidamente identificado (a), com a finalidade de prova de vida, devendo apresentar a documentação prevista no parágrafo único do artigo 3.º;
III. pelos procuradores com procuração valida ou representantes legais, legalmente constituídos pelos aposentados e pensionistas, que deverão encaminhar através dos mesmos a declaração de prova devida, com reconhecimento de firma por autenticidade assim como as cópias autenticadas dos itens constantes no parágrafo único do art.3.º;
IV. pelos correios, com aviso de recebimento, para central de atendimento ao segurado, no endereço: Rua Coronel Serrado, nº 1000, sala 801, Bairro Zé Garoto, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.440-000, com o envio de cópias autenticadas da documentação constante no parágrafo único do art. 3.º, assim como a declaração de prova de vida, com reconhecimento de firma por autenticidade.
Art. 3º Por ocasião do recadastramento, será exigida a documentação original discriminada a seguir:
Documento de identidade válido em todo território nacional;
Comprovante/ atestado, laudo médico eu ateste a invalidez do aposentado ou pensionista, quando for o caso;
Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Comprovante de residência de serviços fixos (água, luz, telefone fixo);
Qualquer contracheque do servidor inativo ou pensionista, emitido nos 3 (três) últimos meses;
Documento de identidade do cônjuge ou companheiro (a) válido em todo território nacional (apenas para servidores aposentados);
Documento de identidade dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e comprovante de invalidez dos mesmos, quando for o caso (apenas para servidores aposentados).
Art. 4º Não serão reconhecidos como válidos os documentos que não atenderem a todos os requisitos exigidos.
Art. 5º Os casos omissos serão submetidos e resolvidos pela presidência do SG-PREVI.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do SG-PREVI

ANEXO I – CALENDÁRIO DE RECADASTRAMENTO 2027	
Mês de Nascimento	Data de Recadastramento
Janeiro, Fevereiro, Março	04/01/2027 a 05/03/2027
Abril, Maio, Junho	08/03/2027 a 07/05/2027
Julho, Agosto, Setembro	10/05/2027 a 09/07/2027
Outubro, Novembro, Dezembro	12/07/2027 a 10/09/2027

SMTC

EXTRATO DO CONTRATO/SMTC/ Nº 004/2026
PROCESSO Nº 19.218/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ nº 28.636.579/0001-00, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA como CONTRATANTE, e FLY PINT LONAS DESIGNERS LTDA., CNPJ nº 13.628.484/0001-60, como CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção da cobertura tensionada do Centro de Tradições Nordestinas – Feira Nordestina de São Gonçalo, compreendendo a retirada de 02 (dois) módulos (gomos) danificados da membrana, a avaliação das condições da cobertura com elaboração de laudo técnico indicando a necessidade de substituição total ou parcial da membrana, e o retensionamento dos módulos remanescentes. O objeto não abrange a fabricação, o fornecimento ou a instalação de novos módulos de membrana, nem a substituição total ou parcial da cobertura.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de 23/11/2026, conforme disposto no Contrato nº 004/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 2033.13.392.2020.2.111; Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos nº 1.501.0000.0000, conforme Cláusula Vigésima do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
São Gonçalo, 23 de novembro de 2026.
JULIA SOBREIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

FMS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
OBJETO: Concessão de Estágio para oportunizar aos alunos dos cursos de: biomedicina, enfermagem, farmácia, fisioterapia, nutrição, odontologia, psicologia, serviço social e radiologia, da EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, estágios curriculares obrigatórios, não remunerados, visando aperfeiçoamento profissional.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio tem por fundamento legal a Lei Federal nº 11.788/2008.
São Gonçalo, 11 de novembro de 2026.
RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNASG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2026/FUNASG
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria nº. 015/2025 de 02 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
CONVOCAR a candidata aprovada para o cargo de Médico DERMATOLOGISTA, classificada conforme resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo em 03 de dezembro de 2024, abaixo relacionada.
CARGO - MÉDICO DERMATOLOGISTA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
8º	994019962	Luciana Moreira Benatti Amaral	24

Os candidatos deverão comparecer de acordo com o item 10 do Edital do Processo Seletivo, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, sito a Rua Aluísio Neiva, 808 – Centro – Centro – São Gonçalo/RJ, munido da documentação (original e cópia) necessária para o início do procedimento de contratação para o cargo o qual foi aprovado e classificado. Se por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida, ou não comparecer, conforme subitem 10.4 do Edital, perderá automaticamente o direito da contratação, sendo convocado o candidato subsequente.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
EUGENIO JOSÉ DA SILVA ABREU
Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026/FUNASG
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria nº. 015/2025 de 02 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
CONVOCAR o candidato aprovado para o cargo de Médico ORTOPEDISTA, classificado conforme resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo em 03 de dezembro de 2024, abaixo relacionada.
CARGO - MÉDICO ORTOPEDISTA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
6º	994018097	Sergio Lang	21

Os candidatos deverão comparecer de acordo com o item 10 do Edital do Processo Seletivo, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, sito a Rua Aluísio Neiva, 808 – Centro – Centro – São Gonçalo/RJ, munido da documentação (original e cópia) necessária para o início do procedimento de contratação para o cargo o qual foi aprovado e classificado. Se por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida, ou não comparecer, conforme subitem 10.4 do Edital, perderá automaticamente o direito da contratação, sendo convocado o candidato subsequente.
São Gonçalo, 24 de novembro de 2026.
EUGENIO JOSÉ DA SILVA ABREU
Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Exonera:
a contar de 25 de novembro de 2026, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Comunicação Social.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
132385	JULLYA MARIA DE PAULA BERTO LYRIO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1
132447	MAYARA CRISTINA SEGES VIEIRA	DIRETOR	CC-2
132448	MAYRA CRISTINA SEGES VIEIRA	DIRETOR	CC-2
132534	TISSIANE LIMA DOS SANTOS NAZARETH FELIPPE	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC-1

Port. nº 1807/2026

Nomeia:
a contar de 25 de novembro de 2026, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Comunicação Social.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
132385	JULLYA MARIA DE PAULA BERTO LYRIO	DIRETOR	CC-2	MAYRA CRISTINA SEGES VIEIRA	132448
132534	TISSIANE LIMA DOS SANTOS NAZARETH FELIPPE	DIRETOR	CC-2	MAYARA CRISTINA SEGES VIEIRA	132447

Port. nº 1808/2026

Exonera:
a contar de 25 de novembro de 2026, JOSE THEODORO FLORES – Mat.: 18237, da função de Diretor(a) Escolar do(a) E.M. ALFREDO DE FREITAS D GOMES, da(o) Secretaria Municipal de Educação.
Port. nº 1809/2026

Nomeia:
a contar de 25 de novembro de 2026, LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA - Mat.: 22963, para exercer a função de Diretor(a) Escolar do(a) E.M. ALFREDO DE FREITAS D GOMES, na(o) Secretaria Municipal de Educação.
Port. nº 1810/2026